

LEI Nº 5.074 - 09 DE MAIO DE 2007

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá através do Fundo Municipal de Saúde autorizado a firmar Convênio com a Fundação José Marth, CNPJ nº 01.097.077/0001-94, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 3.639 de 31/03/2000, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), a fim de que esta possa oferecer atender e fazer tratamento de quimioterapia de 20(vinte) paciente, repor os medicamentos para os pacientes de hormônio terapia aditiva.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para fazer face as despesas decorrentes do presente convênio, serão utilizados recursos da dotação nº 0214.0103014012.104 - 3.3.50.44, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4972 de 07 de dezembro de 2006.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos